

OPORTUNIDADE Nº 106/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA O ESTADO DO MARANHÃO – PROJETO DESTRAVANDO E ALAVANCANDO O DESENVOLVIMENTO DE BAIXAS EMISSÕES (JANELA B)

1. Contexto

A Amazônia Legal, é uma região delimitada no Art. 2º da [Lei Complementar N.º 124, de 03.01.2007](#), que tem mais de 500 milhões de hectares cobrindo os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Roraima, Rondônia, Tocantins, Mato Grosso e parte do Maranhão (59% do território nacional) ([IBGE, 2019](#)).

Nos últimos três anos, a região tem sido alvo de crescente pressão sobre a floresta. Em 2019 registrou-se 10.129 km² de desmatamento na Amazônia Legal, com aumento da área desmatada em 2020, totalizando 11.088 km² como dado preliminar a ser validado (INPE, 2020). A última Taxa PRODES Amazônia divulgada em 2021 indicou um aumento de 21,97% no desmatamento entre 2020 e 2021, o maior índice dos últimos 10 anos¹. Os aumentos dos episódios de queimadas também têm representado fator alarmante: 69.527 focos até agosto de 2020, um recorde desde 1998 (INPE, 2020). Projeções de desmatamento apresentam cenários mais desafiadores para a próxima década², levando a Amazônia mais próxima ao seu ponto de colapso ecológico³.

Os aumentos na taxa de desmatamento representam um fator de risco para projetos e ações no geral que parte da premissa de reduções progressivas no desmatamento para a geração de impactos efetivos e duradouros. No entanto, é justamente no contexto de desafios para a redução do desmatamento que esta proposta se insere. Ao promover ações em esforços coordenados entre os Estados da Amazônia Legal, com a finalidade de torná-los elegíveis à Padrões como o “REDD+ Excellency Standard (TREES)” e aderentes à Coalizão “Lowering Emissions by Accelerating Forest Finance (LEAF)”, certamente esforços para pactuar, planejar e priorizar ações efetivas para o combate ao desmatamento, por meio dos Planos Estaduais de Prevenção e Controle do Desmatamento e das Políticas Públicas de Governança Climática e Serviços Ambientais, são elementos basilares para a viabilização da finalidade principal e perpassam as etapas de implementação da proposta. Sobretudo, ressalta-se também a importância do apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD no assessoramento aos Estados para fortalecer suas capacidades no uso da ferramenta PLANT.

Ressalta-se ainda que três estados da Amazônia Legal (Amapá, Maranhão e Tocantins) já imprimiram ~~etapas~~ para elegibilidade ao referido Padrão TREES, inclusive submetendo aplicações em dezembro de 2020. Todos os estados estão avançando no processo de qualificação para atender aos requerimentos do Padrão. Observe-se que não se trata somente da elaboração de documentos técnicos, mas de decisões políticas, administrativas e institucionais correlatas às exigências. O apoio das atividades incluídas pelos Estados na Janela B é essencial neste processo. Ademais, vale destacar que a abordagem de trabalhar a temática do desmatamento e as condicionantes e oportunidades no contexto político, jurídico e institucional é estratégico para tornar todos os Estados elegíveis a padrões rigorosos como o TREES, o que invariavelmente representa potenciais avanços no combate ao desmatamento ilegal.

Com isso esclarecido, cabe destacar que os vetores do desmatamento ilegal na Amazônia legal estão em transformação, e cabe aos atores locais identificarem os novos desafios não convencionais para conter o avanço do desmatamento. Este contexto tem comprometido o papel da Amazônia no balanço climático e meteorológico regional e global: produzindo chuva para o centro-sul brasileiro, irrigando lavouras e enchendo reservatórios de grandes centros urbanos, a biodiversidade que ainda não foi descoberta pela ciência, abrigando mais de 400 etnias indígenas originárias que vivem e manejam o território há mais de 10 mil anos.

¹ INPE (2021), disponível em <http://www.obt.inpe.br/OBT/assuntos/programas/amazonia/prodes>

² Fonseca et al (2019), disponível em <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/gcb.14709>.

³ Amigo (2020), disponível em <https://www.nature.com/articles/d41586-020-00508-4>.
Junho/2023

O foco central do contexto é a qualificação dos estados para acessar o mercado voluntário de carbono de REDD+, objetivo que vem sendo perseguido há mais de uma década e que teve o estado do Acre como pioneiro. A implementação dos projetos da Janela A do GCF permitiu avançar no nivelamento de capacidades dos estados da região, entretanto, somente depois do mercado tem começado a se consolidar e, após a aprovação de regras claras para a transação de carbono jurisdicional, foi possível avaliar o nível de requerimentos que os estados ainda devem cumprir. A Janela B é o instrumento que visa apoiar os estados para atender aos requerimentos dos padrões do Mercado de Carbono Florestal (REDD+) tendo como eixo estruturador o Padrão ART/TREES, complementando os avanços iniciais da Janela A.

A execução do projeto da Janela B se dá em um contexto de: a) dois anos de intensa discussão sobre as etapas a seguir para a qualificação dos Estados; b) estudos de consultoria com foco na área jurídica sobre os principais desafios de caráter legal nos estados; c) simulações preliminares realizada pelo PNUD que concluíram na ferramenta PLANT; d) a elaboração de documentos para acesso de MA, AP e TO para transação de créditos vintage no Padrão ART/TREES; e) a aplicação de 8 dos 9 estados à chamada da Coalizão LEAF para transação de créditos futuros no mercado voluntário de REDD+; f) um rede de parceiros não governamentais apoiando os Estados na qualificação, e que ao mesmo integram o projeto da Janela B; g) avanços nas discussões com o gestor da Coalizão LEAF, sobre próximos passos e particularidades do processo; h) oferta de parceria de empresas para a transação de créditos de carbono no mercado voluntário de REDD+ vintage e futuros, dividindo o risco dos investimentos; e i) uma série de instrumentos correlatos desenvolvidos pelos estados para atender aos requerimentos do mercado.

2. O PROJETO

O projeto “**Destravando e Alavancando o Desenvolvimento de Baixas Emissões**” é apoiado pelo Fundo Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas (GCF-TF), gerido pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e tem como objetivo atender aos principais requerimentos para a elegibilidade dos Estados da Amazônia Legal para acesso ao Padrão ART/TREES. Para tanto, é necessário reconhecer as diferentes ~~condições~~ jurisdicionais e ter reduções de emissões efetivas alinhadas com acordos bilaterais, domésticos e o artigo 6º do Acordo de Paris. Dessa forma, o projeto desenvolverá rotas efetivas de financiamento via REDD+ com o objetivo de reduzir emissões e pavimentar trajetórias em baixas emissões nos médio e longo prazos.

O projeto foi construído a partir das demandas dos próprios estados da Amazônia Legal e sua implementação é liderada pelos mesmos, com o apoio de organizações não governamentais parceiras, sob a coordenação da Fundação Amazônia Sustentável (FAS). Além destes, o Secretariado do GCF coordena o trabalho dos GTs, dinamiza e apoia o processo decisório dos Secretários(a) e integra o Grupo Executivo com a FAS para apoiar a execução do Projeto

O projeto tem como escopo geográfico de atuação os nove estados da Amazônia Legal (Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins), sendo que cada jurisdição possui seu parceiro institucional local, com o objetivo estratégico de contribuir com sua implementação.

Os resultados esperados do projeto são: i) Estados da Amazônia atendendo aos requerimentos para acessar o padrão ART/TREES, ii) Sistemas de salvaguardas socioambientais implementados nos Estados, iii) Arranjo jurídico institucional regulamentado por Estado e, iv) Fortalecimento das capacidades e engajamento das partes interessadas. Dessa forma, será contratada uma consultoria técnica para apoiar a implementação técnica local para cada território, cujo trabalho será desenvolvido junto às Secretarias responsáveis.

3. OBJETIVO DA CONSULTORIA

Apoiar as atividades e demandas jurídicas de implementação do projeto “Destravando e Alavancando o Desenvolvimento de Baixas Emissões (Janela B)” no estado do Maranhão, bem como apoiar os Órgãos Estaduais de Meio Ambiente da Amazônia Legal - OEMAs a desenvolver e implementar adequações dos check lists técnicos, jurídicos, administrativo-financeiros associados a todos os requerimentos necessários para acessar o referido Padrão, assim como executar as atividades que lhe sejam encarregadas, com o foco no fortalecimento das políticas florestais, de controle ao desmatamento, degradação ambiental e em preparação e atendimento à CONAREDD.

4. DEVERES E RESPONSABILIDADES

Sob a orientação da Secretaria de Meio Ambiente do Estado e tendo como meta principal da sua contribuição à qualificação do estado para acesso ao mercado voluntário de carbono de REDD+:

- Realizar atividades de suporte à execução do projeto;
- Elaborar e analisar relatórios técnicos e demais documentações do projeto;
- Participar dos Grupos de trabalho dos estados no GCF vinculados ao acesso dos estados ao mercado de carbono e que inclui o acompanhamento de políticas públicas/tendências internacionais relacionadas aos temas do projeto: mercado de carbono, REDD+, salvaguardas, contribuições nacionalmente determinadas;
- Apoiar a organização de consultas públicas no estado do Maranhão;
- Atuar através de *advocacy* com diferentes atores da sociedade;
- Apoiar a estruturação de instâncias de governança e participação do Sistema Jurisdicional de REDD+ do Maranhão;
- Analisar os requerimentos técnicos e jurídicos do Maranhão, trabalhar para o seu cumprimento e monitorar rigorosamente o check list de acompanhamento de ações do projeto;
- Apoiar o Governo do Maranhão a desenvolver e implementar adequações dos check lists técnicos, jurídicos e administrativo-financeiros associados a todos os requerimentos necessários para acessar o padrão;
- Realizar acompanhamento jurídico sobre etapas para implementação do sistema jurisdicional de REDD+ e PSA junto ao Governo do Maranhão e Assembleia Legislativa do Maranhão – ALEMA;
- Sistematizar documentos internos na SEMA relacionados aos temas REDD+ e PSA;
- Gerenciamento de processos e outras ações correlatas que se fizerem necessárias;
- O(a) consultor(a) estará diretamente subordinado ao Gabinete do Secretário de Meio Ambiente do Maranhão e trabalhará de forma coordenada com o Secretário do GCF no Brasil, o Coordenador do Projeto na FAS e o representante da organização não governamental parceira. As interfaces com o PNUD, fornecedor de assistência técnica complementar, serão orientadas pelo Grupo Executivo do Projeto, integrado pelo GCF, FAS e PNUD.

5. PRODUTOS ESPERADOS E CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

O pagamento de cada etapa da prestação de serviço será feito mediante apresentação e validação das entregas esperadas, durante a vigência do contrato, segundo o seguinte esquema:

Produtos esperados	Prazo de entrega	Remuneração sugerida
Produto 1 – 01 (um) Instrumento de Coleta e Sistematização de Evidências para a Conformidade ao ART TREES.	Julho/2023	20%

<p>Produto 2 – 01 (um) Relatório consolidado do processo de capacitação dos Membros do Fórum Maranhense de Mudanças do Clima e dos Membros do Conselho Deliberativo do Sistema Jurisdicional de REDD+ e PSA, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Agenda de trabalho das capacitações <ul style="list-style-type: none"> • Lista de presença • Fotos • Principais achados e recomendações • Mapeamento de fragilidades e pontos de atenção 	Agosto/2023	20%
<p>Produto 3 – 01 (uma) proposta de criação e formação de uma Ouvidoria Especializada em REDD+ e PSA.</p>	Setembro/2023	30%
<p>Produto 4 - 01 (uma) Estratégia de Repartição de Benefícios para a Primeira Experiência de Captação de recursos do estado do Maranhão</p>	Setembro/2023	30%

Todas as entregas devem ser em português.

Quaisquer modificações no escopo ou prazo devem ser previamente aprovadas pela Coordenação responsável por este Termo de Referência e pelo projeto, assim como devem passar pelo fluxo de aprovação com o(a) consultor(a).

6. PERÍODO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **Vigência:** até 4 meses a partir da data de assinatura do contrato;
- Início imediato;

7. REQUISITOS

Os requisitos mínimos são:

a. Formação acadêmica (peso 2)

- Formação mínima: Superior Completo.
- Pós-graduação é desejável.
- Formação com conhecimento e experiência em uma ou várias das seguintes áreas de conhecimento: direito ambiental com foco em mudança climática (mitigação e adaptação), serviços ambientais, Redução de Emissões pelo Desmatamento e Degradação - REDD+, ativos ambientais, gestão de florestas, mecanismos de sustentabilidade financeira, economia dos recursos naturais, áreas prioritárias para conservação, manejo de florestas de produtos madeireiros e não madeireiros e áreas afins.

b. Experiência (peso 3)

- Experiência em políticas públicas estaduais e governança socioambiental;
- Conhecimento da legislação ambiental, clima e REDD+ na Amazônia, no Brasil e internacionalmente;
- Experiência de atuação na Amazônia (preferencial);
- Experiência em planos de combate à desmatamento e queimadas (preferencial);
- Experiência no relacionamento com Povos e Comunidades Tradicionais – PCTs;
- Atuação em Estruturas de Governança (preferencial);
- Ter boa rede de relacionamentos e reputação com as agências de governo no Estado do Maranhão, organizações não governamentais, agências internacionais, movimentos sociais e

- outras entidades;
- Excelentes habilidades interpessoais, em especial a capacidade de adaptação a diferentes níveis de educação formal;
 - Disponibilidade para moradia no Maranhão, durante a vigência do contrato (obrigatório);
 - Capacidade de trabalhar em projetos com diversos atores locais, nacionais e internacionais;
 - Conhecimento em pacote Office;
 - Habilidades para gestão de conflitos, diálogo intersetorial e conciliação de interesses;

c. Idioma (peso 1)

- Fluência em Português (escrito e falado) requerido;
- Fluência em Inglês é um diferencial;

8. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Para candidatura à prestação de serviço, o(a) candidato(a) deve preencher o [formulário de vaga \[neste link\]](#)..

até o dia **29 de junho de 2023**.

- O(A) candidato(a) deverá enviar via link:
 - Proposta comercial
 - Proposta técnica (carta com manifestação de interesse e comentários sobre os TdR)
 - Currículo/Portfólio